

Tabela de Taxas - Feira das Antiguidades e Velharias

artigo 20º (Taxa de Ocupação)

	2008
	Euros
1 - Pela ocupação de cada lugar de venda e por dia é devida a taxa de:	
a) Lugar de venda doTipo B;	5,12
b) Lugar de venda doTipo C;	2,56
c) Lugar de venda doTipo D;	1,54
d) Lugar de venda doTipo E;	5,12

artigo 21º (Taxa de Licença e cartão de feirante)

	2008
	Euros
1 - Relativamente à licença, renovação anual, à emissão de cartão e de 2ª vias de cartão e averbamentos, necessários para o exercício da actividade comercial na Feira das Antiguidades e Velharias são devidos as seguintes taxas:	
a) Licença inicial;	10,24
b) Renovação anual;	7,68
c) Taxa de emissão de cartão (por cada);	5,12
d) Emissão de 2ª vias de cartão;	4,10
e) Averbamento	3,07

